



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 146/2025



JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, **requerendo a realização de auditoria na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a saúde pública é um direito fundamental garantido pelo art. 196 da Constituição Federal de 1988, contudo, a realidade enfrentada pelos cidadãos de Sorriso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) demonstra grave descompasso entre esse princípio constitucional e a prática administrativa do município;

Considerando que a UPA do município de Sorriso, que deveria ser um espaço de atendimento emergencial e temporário, encontra-se em estado alarmante de precariedade. Relatos constantes de pacientes e profissionais de saúde denunciam a superlotação da unidade, a carência de insumos básicos, a falta de encaminhamento adequado de pacientes para unidades especializadas e a limitação na realização de exames essenciais para diagnósticos precisos. Pacientes que deveriam permanecer por poucas horas na UPA estão sendo internados por períodos prolongados, devido à ineficiência do sistema de regulação de vagas e à insuficiência de leitos hospitalares disponíveis na rede pública de saúde;

Considerando que a situação atual não apenas fere o princípio da dignidade da pessoa humana, assegurado pelo art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, mas também compromete diretamente a qualidade do serviço prestado à população. Os profissionais que atuam na UPA, em diversas ocasiões, manifestaram insatisfação com as condições de trabalho, apontando para a sobrecarga de atendimentos, a insuficiência de equipe e a falta de estrutura adequada para exercerem suas funções de maneira eficiente e segura;

Considerando que, diante desse cenário crítico, este requerimento parlamentar tem como objetivo solicitar AUDITORIA IMEDIATA na Unidade de Pronto Atendimento de Sorriso, a fim de identificar e sanar as irregularidades existentes. A auditoria deve verificar o cumprimento da Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal n. 8.080/1990), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à unidade;

Considerando que foram registradas neste gabinete diversas denúncias de pessoas idosas que permanecem por dias na UPA aguardando encaminhamento para outras unidades de saúde. Essas situações são extremamente preocupantes, pois expõem um dos grupos mais



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que a presente solicitação também encontra amparo na função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente quando se trata da defesa da coletividade e da garantia da qualidade dos serviços públicos essenciais. A atuação conjunta entre parlamentares municipais e estaduais é fundamental para assegurar o cumprimento das políticas públicas de saúde e o efetivo zelo pela coisa pública.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 03 de junho de 2025.



JANE DELALIBERA
Vereadora PL



PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB



DARCI GONÇALVES
Vereador MDB